

Fumacê – No período de 19 a 23 de janeiro o carro fumacê estará nos bairros Santa Cruz, Santa Rita do Zarur, Água Limpa, Jardim Amália I e II, São Lucas, São Cristóvão, Minerlândia, Retiro I e Eldorado.



Capacitação - Cerca de 150 profissionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), entre professores, estagiários e monitores, que vão atuar na Colônia de Férias, passaram por capacitação, na sexta-feira, 16, no Estádio da Cidadania.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 841

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE JANEIRO DE 2009

Zoológico também tem lazer para a Terceira idade



O Zoológico de Volta Redonda oferece aos idosos da cidade uma agradável distração, o "Pesque e não Pague" – que faz parte do programa de atenção à Terceira Idade desenvolvido pelo governo municipal. O espaço foi totalmente revitalizado e recebeu novos peixes, são tilápias pesando em média 870 gramas.

De acordo com o Governo Municipal, a intenção da administração é trazer a cada dia novas atividades de lazer volta-

das aos idosos. O governo destacou sua preocupação com esta faixa etária, lembrando que sua maior recompensa foi o fato de a expectativa de vida do município ter passado de 65 para 75 anos. "Temos um carinho especial com a terceira idade", ressaltou o representante do Governo Municipal.

Os interessados em usufruir da pescaria no zoológico precisam ter idade a partir de 60 anos. Os equipamentos para pesca, como vara, anzol, bóia e outros,

são fornecidos no local e cada pessoa tem direito a pescar cinco peixes por dia.

O Pesque e Não Pague abre apenas às segundas-feiras. O lago é reabastecido constantemente e conta com cerca de 5 mil tilápias tailandesas, uma espécie de peixe que, segundo os organizadores, é o melhor para a prática da pesca de iniciantes.

Segundo o coordenador do Pesque não Pague, o local recebe uma média de 150 pessoas a cada segunda-feira. "O Pesque não Pague funciona das 7 às 16 horas", disse, ressaltando que a maioria dos frequentadores fica no local durante todo o dia.

Para a aposentada Juracy Ramos Batista, 72 anos, moradora do bairro Minerlândia, este é um de seus principais divertimentos. "Não perco uma segunda-feira, é muito bom vir para cá", disse a aposentada, que frequenta o Pesque não Pague com sua vizinha. "Estamos sempre juntas aqui", acrescentou.

Morador da Vila Santa Cecília, Walter de Andrade, de 78 anos, comemorou nesta segunda-feira, 19, a pesca de uma tilápia de quase um quilo. "Nunca saio daqui sem levar pelo menos uns três peixes desse", disse. O mesmo é dito pelo aposentado o Joaquim Egidio, 60 anos. "Aqui a gente se diverte, faz amizades e ainda leva uma boa refeição para casa", comemorou o aposentado.

Atleta do Basquete sobre Rodas vai representar Volta Redonda na Suíça

O cadeirante Matheus Pires de Oliveira, 15 anos, foi escolhido pelo Ministério do Esporte para participar do Lançamento da Candidatura do Brasil à sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, que acontece no início de fevereiro, na Suíça.

A notícia foi dada na sexta-feira, 16, pela Coordenadora de Apoio Administrativo do Ministério do Esporte, que esteve na cidade para acompanhar a capacitação dos professores e estagiários da Smel, no Projeto "Recreio nas Férias".

Atleta do Basquete sobre Rodas, do Programa Segundo Tempo, Matheus começou no esporte aos seis anos, fazendo aulas de natação no Parque Aquático Municipal. Aos nove anos de idade ingressou no Programa Segundo Tempo e se encantou pelo basquete. Ele também participou de todas as edições da Olimpêde – Olimpíada dos Portadores de Necessidades Especiais, nas provas de boliche, dama, dominó, arremesso de cesta e corrida de 25 metros.

De acordo com a coordenadora do Ministério do Esporte, quatro atletas vão par-



ticipar do lançamento – dois de São Paulo, um do Ceará e um de Volta Redonda – acompanham o Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

"Eles foram escolhidos levando em consideração a idade, de 12 a 15 anos, a participação em projetos sociais, o desempenho, comportamento e o comprometimento e resultado das atividades desempenhadas", explicou.

Para a secretária de Esporte e Lazer, este é mais um presente do Ministério do Esporte para o município. "Ficamos muito felizes em saber que nosso trabalho tem sido referência no Estado", disse, ressaltando, mais uma vez, a importância da parceria com o Ministério do Esporte.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Sueley das Graças Alves Pinto

Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Carlos Macedo da Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

Paulo César Lopes Netto

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Lincoln Botelho da Cunha

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Balarini

Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.186

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Obrigações com o PASEP – obrigações tributárias e contributivas, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.03.04.123.0188.2.137	33904700.00	803.120	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – equipamentos e material permanente, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód de Despesa	Valor
8.03.04.123.0188.2.135	44905200.00	803.100	R\$ 3.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.194

Denomina de Carlos Roberto de Oliveira (Carlito) ao Centro de Esporte e Lazer localizado na Rua Sodré, s/nº, no bairro Belo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Carlos Roberto de Oliveira, nascido no dia 15/julho/1958 no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, veio para esta cidade, onde viveu até a sua morte, ocorrida no dia 10/dezembro/2004, na companhia da esposa e dos 3 filhos, desenvolvendo e demonstrando intenso amor por esta terra e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado, também conhecido como Carlito, prestou valiosos serviços para a nossa comunidade e para esta Prefeitura, havendo, inclusive, trabalhado por 13 anos para a nossa Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Carlos Roberto de Oliveira contribuiu para o desenvolvimento do bairro Belo Horizonte, exercendo a Presidência da sua Associação de Moradores durante 8 anos, e almejando a implantação de um campo de futebol para o lazer daquela comunidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Carlos

Roberto de Oliveira para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Esporte e Lazer localizado na Rua Sodré, s/nº, no bairro Belo Horizonte, passa a ser denominada Carlos Roberto de Oliveira (Carlito).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de novembro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.292

Estabelece Horário Especial para os expedientes nos dias 23 e 25/02 e 12/06/2009, Calendário de Pagamento Anual aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o fluxo de contribuintes nas Repartições Públicas nos dias que sucedem aos feriados é inexpressivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23 e 25/fevereiro e 12/junho/2009, devendo ser obedecida, pelo Funcionalismo Público Municipal, a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado no dia 26 de outubro do corrente ano.

Artigo 3º - Os horários especiais de que tratam os artigos anteriores não se aplicarão aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Fundação Educacional de Volta Redonda e os que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 4º - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 5º - Faz parte integrante deste Decreto o Calendário Anual de Pagamento aos servidores municipais, constante do Anexo II.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 8 de janeiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I ESCALA DE COMPENSAÇÃO

30 MINUTOS
Servidor com jornada de 8:00 h

48 dias

02/03 a 12/05/09

^

Na Saída

Servidor com jornada de 6:30 h

39 dias

02/03 a 28/04/09

Turno da Manhã na Saída

Turno da Tarde na Entrada

Servidor com jornada de 6:00 h

36 dias

02/03 a 22/04/09

Turno da Manhã na Saída

Turno da Tarde na Entrada

Servidor com jornada de 4:00 h

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

24 dias
02/03 a 02/04/09

Turno da Manhã na Saída
Turno da Tarde na Entrada

Horários de compensação diferenciados deste Decreto, deverão ser discutidos pelos respectivos Secretários com o Secretário Municipal de Administração.

Volta Redonda, 8 de janeiro de 2009.

**ANEXO II
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2009**

MÊS	DIA	
JANEIRO	30	6ª Feira
FEVEREIRO	27	6ª Feira
MARÇO	31	3ª Feira
ABRIL	30	5ª Feira
MAIO	29	6ª Feira
JUNHO	30	3ª Feira
JULHO	31	6ª Feira
AGOSTO	31	2ª Feira
SETEMBRO	30	4ª Feira
OUTUBRO	30	6ª Feira
NOVEMBRO	30	2ª Feira
DEZEMBRO	30	4ª Feira

TOTAL A COMPENSAR

Carga Horária	Total Dias	Total Horas
8 h	3	24
6h 30 min.	3	19h 30 min
6 h	3	18
4 h	3	12

**QUANTIDADES DE DIAS ÚTEIS
(CONSIDERANDO AS COMPENSAÇÕES)**

Mês	Quantidade
Janeiro	20
Fevereiro	17
Março	22
Abril	19
Mai	20
Junho	20
Julho	22
Agosto	21
Setembro	21
Outubro	20
Novembro	19
Dezembro	22

CALENDÁRIO DE FERIADOS E COMPENSAÇÕES - 2009

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
JANEIRO	30	6ª Feira
FEVEREIRO	27	6ª Feira
MARÇO	31	3ª Feira
ABRIL	30	5ª Feira
MAIO	29	6ª Feira
JUNHO	30	3ª Feira
JULHO	31	6ª Feira
AGOSTO	31	2ª Feira
SETEMBRO	30	4ª Feira
OUTUBRO	30	6ª Feira
NOVEMBRO	30	2ª Feira
DEZEMBRO	30	4ª Feira

DECRETO Nº	MÊS	DIAS/SEMANA	DESCRIÇÃO	COMEMORAÇÃO
11.293	ABRIL	6ª Feira	Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Município de Volta Redonda para o exercício de 2009 e dá outras providências.	6ª Feira Santa
11.294	ABRIL	3ª Feira	O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,	6ª Feira Santa
11.295	ABRIL	5ª Feira	Artigo 1º - As despesas Correntes e de Capital das Administrações Centralizada e Descentralizada, com exceção do Poder Legislativo, constantes dos Quadros de Detalhamento de Despesas, serão divididas em quotas bimestrais, a partir da data da publicação deste Decreto.	6ª Feira Santa
11.296	ABRIL	5ª Feira	§ 1º - As quotas a que se refere o presente artigo serão de:	6ª Feira Santa
11.297	ABRIL	6ª Feira	- 1ª quota: 20% (vinte por cento); - 2ª quota: 20% (vinte por cento); - 3ª quota: 20% (vinte por cento); - 4ª quota: 20% (vinte por cento); - 5ª quota: 10% (dez por cento); - 6ª quota: 10% (dez por cento).	6ª Feira Santa
11.298	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 2º - Os valores das quotas, de que trata o artigo anterior, bem como das contenções orçamentárias, poderão ser alterados pelo Prefeito Municipal após parecer do Secretário Municipal de Fazenda.	6ª Feira Santa
11.299	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 3º - Não serão incluídas nas quotas bimestrais, nem serão objeto de contenção, as dotações provenientes de recursos vinculados aos Governos Federal e Estadual.	6ª Feira Santa
11.300	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 4º - Todas as solicitações de contratações de despesas deverão conter sua finalidade pública.	6ª Feira Santa
11.301	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 5º - As liquidações das despesas referentes a empenhos, por estimativa ou por valor global, somente ocorrerão se os comprovantes fiscais discriminarem a quantidade, a descrição, o preço unitário e o preço total.	6ª Feira Santa
11.302	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 6º - Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Municipal poderão ser suplementados e reduzidos.	6ª Feira Santa
11.303	SETEMBRO	2ª Feira	Parágrafo único - As solicitações de suplementações serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Planejamento, contendo as justificativas e as fontes de recursos que irão possibilitar o reforço orçamentário.	6ª Feira Santa
11.304	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 7º - O Secretário Municipal de Planejamento somente encaminhará minuta referente às solicitações de suplementações, para a Secretaria Municipal de Governo preparar a edição do Decreto, após analisar o pedido.	6ª Feira Santa
11.305	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	6ª Feira Santa
11.306	SETEMBRO	2ª Feira	Palácio 17 de Julho, 14 de janeiro de 2009.	6ª Feira Santa
11.307	SETEMBRO	2ª Feira	ANTÔNIO FRANCISCO NETO Prefeito Municipal	6ª Feira Santa
11.308	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 1º - O Quadro de Detalhamento das Despesas da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2009, passa a ser o que consta do anexo que integra este Decreto.	6ª Feira Santa
11.309	SETEMBRO	2ª Feira	Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	6ª Feira Santa
11.310	SETEMBRO	2ª Feira	Palácio 17 de Julho, 19 de janeiro de 2009.	6ª Feira Santa
11.311	SETEMBRO	2ª Feira	ANTÔNIO FRANCISCO NETO Prefeito Municipal	6ª Feira Santa

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - O Quadro de Detalhamento das Despesas da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2009, passa a ser o que consta do anexo que integra este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de janeiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de janeiro/09, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SMAC, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO / AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBT - Infância	R\$ 7.82920	06/01/09	001/0262-3	47704-4

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 024/2009 - NOMEAR, a contar de 01/01/2009, **FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ** - Matrícula: 224537, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS 108, atribuindo-lhe a gratificação prevista do Art. 136 da LM 1931 no limite previsto no seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Fazenda. Volta Redonda, 22 de janeiro de 2009.

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração
ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 003/2009 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber a **LARGO NOVE DE ABRIL VIDEO E LOCADORA LTDA**, que conforme a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 26851, lavrado em 18/07/06 (acórdão nº 6366).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.

PROCESSO Nº 570/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26851
ACÓRDÃO Nº 6366
NOTIFICAÇÃO Nº 8816

em nome de: **LARGO NOVE DE ABRIL VIDEO LOCADORA LTDA.**

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2009.

ELIS ANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Carlos Alberto Nasr, para a função de Coordenador e Responsável pelos Serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o profissional **CARLOS ALBERTO NASR**, para a função de **COORDENADOR e RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, compreendidos pelo recebimento, guarda e controle dos valores numerários recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, a serem movimentados nas respectivas contas correntes, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-I, acrescida de 40% (quarenta por cento) de representação, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

APADEFI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS CONCESSÃO DE LICENÇA 30.654.511/0001-98

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS-APADEFI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Operação - LMO n.º 003 - 03/08, com validade até 22 de dezembro de 2011, que a autoriza a realizar as atividades de prestação de serviços e atendimentos fisioterapêuticos a portadores de necessidades especiais, no endereço: rua General Euclides Figueiredo n.º 350 no bairro Retiro - Volta Redonda - RJ, PROCESSO Nº MA 0004 - 03/2008.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCESSÃO DE LICENÇA 32.512.501/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Instalação - LMI n.º 001 - 02 / 2008, com validade até 05 de Novembro de 2013, que a autoriza a realizar obras de reurbanização e revitalização da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, com extensão de 5 KM no bairro Belmonte até a Ponte Presidente Médici no bairro Aero Clube com a recuperação e construção de equipamentos Públicos conforme Projeto Aprovado apresentado no Processo Administrativo Ambiental n.º MA 0001-02/2008

No endereço: Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes
PROCESSO Nº MA 0001 - 02 / 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CONCESSÃO DE LICENÇA 32.512.501/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, torna

público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Instalação - LMI n.º 002 - 02 / 2008, com validade até 05 de Novembro de 2013, que a autoriza a realizar obras de reurbanização e revitalização da margem direita do Rio Paraíba do Sul, com extensão de 500m no bairro Volta Grande 111, com a recuperação e construção de equipamentos Públicos conforme Projeto Aprovado apresentado no Processo Administrativo Ambiental n.º MA 0002-02 / 2008.

No endereço: no bairro Volta Grande III
PROCESSO Nº MA 0002 - 02 / 2008.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS CONCESSÃO DE LICENÇA 047.061.967-87

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Instalação - LMI n.º 005 - 02 / 08, com validade até 19 de dezembro de 2011, que a autoriza a realizar obras de infra-estrutura para o Loteamento denominado VIVENDAS DO LAGO.

No endereço: Área situada ao lado direito no KM 2,5 da Rod. VRD 001 no bairro Jardim Belvedere - Volta Redonda - RJ.
PROCESSO Nº MA 0009 - 02 / 2008.

APADEFI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS CONCESSÃO DE LICENÇA 30.654.511/0001-98

APADEFI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Operação - LMO n.º 003 - 03/08, com validade até 22 de dezembro de 2011, que a autoriza a realizar as atividades de prestação de serviços e atendimentos fisioterapêuticos a portadores de necessidades especiais.

No endereço: Rua Gal. Euclides Figueiredo n.º 350 no bairro Retiro - Volta Redonda - RJ.
PROCESSO Nº MA 0004 - 03 / 2008.

VERA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS RÔMULO COLÉGIO SÃO MARCELO CONCESSÃO DE LICENÇA 29.445.319/0001-02

VERA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS RÔMULO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal Prévias - LMP n.º 001 - 01 / 08, com validade até 22 de dezembro de 2011, que a autoriza a realizar obras de ampliação da escola "COLÉGIO SÃO MARCELO".

No endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes n.º 382 no bairro Niterói - Volta Redonda - RJ.
PROCESSO Nº MA 0003 - 01 / 008

NAGIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA 01.420.381/0001-20

NAGIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Instalação - LMI n.º 004 - 02 /08, com validade até 26 de novembro de 2010, que a autoriza a realizar atividade de fabricar e comercializar escovas, vassouras, pincéis e congêneres.

No endereço: Av. Presbiteriana nº 72 bairro Vila Mury - Volta Redonda - RJ.

PROCESSO Nº MA 0003 - 02/2008.

BESTWATER DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

02.763.418/0002-67

BESTWATER DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA, forma pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA da Prefeitura do Município de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, a Licença Municipal de Operação - LMO n.º 002 - 03 / 09, com validade até 13 de janeiro de 2012, que a autoriza a realizar atividade de prestação de serviços de higienização de reservatórios de água, elaboração de laudos de ordem de serviço, boletim de medição de potabilização e emissão de certificado de garantia, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, testes e análises técnicas e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

No endereço: Rua Princesa Izabel nº 2 - São João

PROCESSO Nº MA 0003 - 03/2008.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 001/2009.

Em regulamentação do processo Eleitoral de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3268 de 1996, no seu artigo nº 24, faz publicar a lista dos **CANDIDATOS** para ciência da comunidade. Comunica que a Eleição será dia 8 de março de 2009 de 09:00 às 16:00 horas em locais a serem divulgados brevemente.

- 01 Marlene Souza Leite
- 02 Wellington Costa do Nascimento
- 03 Antônio Cláudio Vieira Cabral
- 04 Juraci Oliveira Silva
- 05 Thereza Dias Raymundo
- 06 Juliana Ariella Santos de Almeida
- 07 Leonel Gonçalves Neto
- 08 Maxuel de Jesus
- 09 Áurea Azevedo do Vale
- 10 Tatianne Miranda Novaes
- 11 Marco Aurélio de Souza Camilo
- 12 Sirley da Silva
- 13 Antônio de Souza Luiz
- 14 Lígia da Silva Penha
- 15 Aloysio Roberto de Souza
- 16 Fábio da Silva de Carvalho
- 17 Lacir Moreira
- 18 Vilmar Alberto Casali
- 19 José Carlos Alves Quintino
- 20 Júlio Gil da Cunha
- 21 Eusébio José Pereira Neto

- 22 Fernanda Dionízio Amaral Nisimura
- 23 Wenderson Renato da Cruz
- 24 Débora Santos Nunes

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2009.

Comissão Eleitoral:

- Angela Maria Netto de Albuquerque – Lar Espírita Irmã Zilá - PRESIDENTE
- Paulo Roberto Pacheco Guerra – Fundação Beatriz Gama
- Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes – Secretaria Municipal de Educação
- Aldacir Lopes de Castro – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques – APADEFI
- Sérgio Gabriel dos Anjos – Secretaria Municipal de Cultura

AUTARQUIAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 193/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR CAMPOS SILVA** - matr. 15687, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 1º de dezembro de 2008 a 25 de janeiro de 2009, por motivo de folga, férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 194/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIZE HARDUINTA-VARES** - matr. 1007, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Assistência Social/DAD/GAC, no período de 1º a 31 de dezembro de 2008, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 195/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Operacional;

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Operacional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ PAIVA** – matr. 2941, motorista, para a função de Coordenador de Equipe da Divisão de Controle Operacional/GCO, no período de 1º a 20 de dezembro de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 196/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANSELMO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA** - matr. 14680, servente, para exercer a função de Chefe da Divisão de Viaturas e Ferramentaria/GMA, no período de 1º a 28 de dezembro de 2008, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 197/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADEMIR LUIZ DA SILVA** - matr. 1422, motorista, para exercer a função de Supervisor de Ferramentaria/DV/F/GMA, no período de 1º a 28 de dezembro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 198/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JURACI ASSIS DA SILVA** - matr. 16.381, servente, para exercer a função de Coordena-

dor de equipe da Supervisão de Ferramentaria/DV/GMA, no período de 1º a 28 de dezembro de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 199/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Perdas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILMAR TELES DA SILVA** - matr. 15920, motorista, para exercer a função de Supervisor de Pesquisa e Montagem/DPM/GCP, no período de 15 de dezembro de 2008 a 05 de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 200/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Perdas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WALDOMIRO PAULINO DE SÁ** - matr. 6009, encanador, para exercer a função de Coordenador da Supervisão de Pesquisa e Montagem/DPM/GCP, no período de 15 de dezembro de 2008 a 05 de janeiro de 2009, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 201/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Josely Monteiro Filho – matr. 0744, Edilamar Rodrigues Gontijo – matr. 13765, Gilmar Nunes de Medeiros – matr. 13714, José Roberto de Almeida – matr. 4146, Osvaldo Correa de Souza – matr. 2160, José Paiva – matr. 2941, Anatólio Pires da Luz – matr. 1848 e Edson Ferreira Nogueira – matr. 17302, sob a presidência do primeiro, constituir em Comissão para levantamento físico dos bens patrimoniais desta Autarquia.

Art. 2º - Os trabalhos deverão iniciar sempre no mês de dezembro de cada exercício, devendo a Comissão apresentar relatório até o último dia do mesmo mês, na forma do modelo 13 da Deliberação 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 202/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **WILMA LIMA DE MOURA** - matr. 16357 - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 203/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELIZEU MIRANDA DE OLIVEIRA** - matr. 15164, servente, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 08 de dezembro de 2008 a 05 de janeiro de 2009, por motivo de licença médica e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 204/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO PAULO LOPES FONTES** - matr. 14079, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 08 de dezembro de 2008 a 05 de janeiro de 2009, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 205/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE ANTONIO ESTEVES DA SILVA**, matr. 1910, para membro da Comissão de levantamento físico dos bens patrimoniais desta Autarquia, em substituição ao funcionário Anatólio Pires da Luz, conforme Portaria nº 201/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 206/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE DAS ILVABRETTAS DE OLIVEIRA**, matr. 6955, assistente administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos dias 22, 23, 24 e 29 de dezembro de 2008, por motivo de folga da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de dezembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 207/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CRISTINA CHERLY DE MOURA** - matr. 18619, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenadora da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água/DLA/GTR, no período de 22 de dezembro de 2008 a 27 de janeiro de 2009, por motivo de folga e férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de dezembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 208/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR COIMBRA FERREIRA** - matr. 4510, técnico de laboratório, para exercer a função de chefe da Divisão de Tratamento de Água

e Esgoto/GTR, no período de 30 de dezembro de 2008 a 27 de janeiro de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 209/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOEL GERALDO ALVES**, matr. 16209, servente, para exercer a função de Supervisor de Corte e Verificação/DCO/GAC, no período de 08 de dezembro de 2008 a 04 de janeiro de 2009, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de dezembro 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de dezembro 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 210/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SUDÁRIO ALVES DE FARIA**, matr. 2372, assistente técnico, para exercer a função de Supervisor de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GAC, no período de 22 de dezembro de 2008 a 30 de janeiro de 2009, por motivo de folgas e férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 211/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo: SAAE-VR nº 2062/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens patrimoniais desta Autarquia, relacionados, conforme despacho exarado às folhas 04, do processo supra.

Patrimônio **Descrição do Bem**

3666	Rack 19" x 24Vx 470mm, com porta de acrílico.
5112	Gravador de fita Date-Date 1224 marca Sony.

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 212/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO MOREIRA** – matr. 3689, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 213/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEANDRO PEREIRA COELHO** – matr. 18805, eletromecânico, para exercer a função de Supervisor de Controle de Energia/DME/GTE, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 214/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA** - matr. 14788, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 215/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANILTON GOMES DA SILVA** - matr. 16284, servente, para exercer a função de Supervisor de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 05 a 24

de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 216/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO DOSSANTOS CAMARINO** - matr. 15806, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 217/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO VIDAL** - matr. 2984, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 26 de janeiro a 26 de fevereiro de 2009, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 218/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BRAULMAR SALDANHA DE LIMA** – matr. 3549, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Técnica, no período de 05 de janeiro a 14 de fevereiro de 2009, por motivo de férias e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 219/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIS CLÁUDIO MONTEIRO DE FREITAS** - matr. 15776, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 12 a 31 de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847
Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 220/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIRGÍNIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA** - matr. 16985, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa/GAC, no período de 05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2009, por motivo de férias, folgas e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847
Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 221/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARISTELA ROSETOLATO CORREADIAS** - matr. 1520, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Serviços Gerais/DAD/GAC, no período de 05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2009, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847
Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 222/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANNA CÉLIA CHAGAS ANTUNES** - matr. 13870, técnico de laboratório, para exercer

a função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DLA/GTR, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2009, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847
Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA Nº 223/2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIS CLÁUDIO MONTEIRO DE ABREU** - matr. 18627, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Água/DTR/GTR, no período de 05 a 24 de janeiro de 2009, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2008.

ENGENHEIRO SÉRGIO MEIRA SILVA – MATR. 4847
Diretor Executivo em Exercício

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E REALDI INFORMÁTICAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA.

OBJETO: Manutenção mensal preventiva e corretiva em relógio de ponto informatizado.

VALOR: R\$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2008 – COHAB-VR.

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO Nº 001/2009

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2009, Enio Baptista, para o Cargo Comissionado Ref.: IDAS-10 A, na função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 002/2009

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2009, Jéssu de Paula, para o Cargo Comissionado Ref.: IDAS-10 A, na função de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 003/2009

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2009, Paulo Roberto Pacheco Guerra, para o Cargo Comissionado Ref.: IDAS-10 A, na função de Diretor Pedagógico e Social.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 004/2009

Ementa: NOMEAR SERVIDORES

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores (as), abaixo relacionados, para os Cargos Comissionados a partir de 01/01/2009.

NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
- Elvino Batista de Oliveira	Assessor Especial	IDAS 10 - B
- Thelma Theresza Goulart Alves	Assessora Especial	IDAS 10 - B
- Marcus Aurelius Mendes Guedes	Assessor Especial	IDAS 10 - C
- Codoado Moen Nunes	Diretor Departamento	IDAS 09
- Rosilene Maria Pisanechi	Diretor Departamento	IDAS 09
- Sebastião José da Silva	Chefe do Departamento	Administrativo
		IDAS 09
- Ronaldo Pereira	Assistente I	IDAS 06 A
- Ailton José de Souza	Assistente II	IDAS 06 B

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 005/2009

Ementa: DESIGNAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01/01/2009, Miguel da Alberto de Moraes Ramos, para a Função Gratificada Ref.: ICAI-10, Coordenador (Assessoria Jurídica).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 006/2009

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 90468,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores (as), abaixo relacionados, para a função gratificada de Chefe de Divisão, Referência ICAI -10, a partir de 01/01/2009.

NOME	SETOR
- Alta Cristina de Castilho	Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
- Ana Lúcia Neves	Divisão de Material e Abastecimento
- Eugênia Cristina de Rezende Castro	Divisão Profissionalizante
- Francisco Cláudio de Assis Trindade	Chefe de Divisão, junto a Portaria e Transporte
- Rosângela dos Santos	Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
- Rosilene Rezende Bitercourt	Divisão de Pessoal
- Sidimar Couto da Silva	Divisão de Compras
- Simone Cristina Santos Vaz Ávila	Divisão de Produção e Manutenção
- Vânia Juliana Correia da Silva	Divisão de Contabilidade
- Vilma Maia Martins	Coordenadora (Secretaria Geral)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 007/2009

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 90468,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores (as), abaixo relacionados, para a função gratificada de Chefe de Seção, Referência ICAI - 7A, a partir de 01/01/2009.

NOME	SETOR
- Avany de Souza Rodrigues	Coordenadora (Atributos)
- Cândida Rosali de Souza	Contabilidade
- Cláudia Silvana da Costa e Silva	Profissionalizante
- Cláudia Aparecida Prudente	Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
- Eliete Maria Ferreira Alves	Abrijo Renascer
- Irá Leoneza de Souza	Abrijo Raio de Sol
- Jaqueline Antônia de Sousa Paulo	Divisão de Pessoal
- José Carlos de Oliveira	Produção e Manutenção
- Leila Lúcia dos Santos Venâncio	Abrijo Verde Vale
- Rosângela Nogueira Santara	Abrijo Sidelândia
- Sandra Regina Cardoso	Abrijo Nosso Espaço
- Sueli Fernandes de Almeida	Controle de Material
- Vera Lúcia da Silva Casali	Patrimônio

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 008/2009

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 90468,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores (as), abaixo relacionados, para a função gratificada de Chefe de Serviços, Referência ICAI -02, a partir de 01/01/2009.

NOME	SETOR
- Adilson de Andrade	Gráfica
- Antonio Firmino Faria	Produção
- Eron Martins	Padaria
- Hosana Mariano Matheus	Educativo
- João Vieira Dutra	Carpintaria
- Jorge dos Reis Fernandes	Horta
- José Carlos Pereira de Souza	Portaria

- Josilene Zerbone Alvin	Profissionalizante
- Lauro Luiz da Costa	Setor de Lanche
- Luiz Carlos Alencar	Setor de Elétrica
- Margarete da Silva Ribeiro	Contabilidade
- Margareth de Fátima Messias	Secretaria Geral
- Maria de Fátima dos Santos	Abrijo Renascer
- Marlene Maria das Graças Silva	Padaria e Escola
- Roberto Vidal	Curral
- Sidney Vidal	Horta

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de janeiro de 2009

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 050

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26 - II - Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Emendas à Lei Orgânica Municipal nº 048 e 049/08.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária
MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 4.554

EMENTA: DENOMINA DE EDMÉIA MARIA PEREIRA GONÇALVES (MEMÉIA), A QUADRA DE FUTSAL LOCALIZADA NA RUA 4, NÚCLEO JARDIM TANCREDO NEVES, NO BAIRRO MONTE CASTELO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Edméia Maria Pereira Gonçalves (Meméia), a quadra de futsal localizada na Rua 4, Núcleo Jardim Tancredo Neves, no Bairro Monte Castelo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.555

EMENTA: DENOMINA DE RUA IVONE SUELI DA SILVA MALTA A ATUAL RUA G, DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NO BAIRRO

JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Ivone Sueli da Silva Malta a atual Rua G, do Loteamento Cidade Nova, do Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.556

EMENTA: DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO PAULO DAMATO A ATUAL RUA E, DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Paulo Damato a atual Rua E, do Loteamento Cidade Nova, do Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.557

EMENTA: DENOMINA DE RUA JOSÉ LOESCH PEREIRA A ATUAL RUA G DO LOTEAMENTO VALE DA COLINA, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua José Loesch Pereira a atual Rua G do Loteamento Vale da Colina, no Bairro Jardim Amália.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.558

EMENTA: DESTINA E RESERVA À CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA CAMAROTES DO ESTÁDIO MUNICIPAL GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica destinado e reservado à Câmara Municipal de Volta Redonda para sua exclusiva utilização nas competições esportivas realizadas no Estádio Municipal General Sylvio Raulino de Oliveira o Camarote de número 04 (quatro), localizado no lado direito do 4º andar do Estádio, que dá acesso à Tribuna de Honra Joaquim Fagundes Ferreira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.559

EMENTA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO CPF OU CNPJ DO CONSUMIDOR DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/VR NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nas faturas de pagamento das contas de água e esgoto dos serviços públicos concedidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Volta Redonda/RJ – SAAE/VR, deverá constar o CPF ou CNPJ do consumidor.

Artigo 2º - A implantação da medida estabelecida no Artigo 1º ocorrerá sempre que o cadastro do consumidor for modificado por solicitação do mesmo ou por recadastramento promovido pelo SAAE/VR.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.560

EMENTA: PROÍBE TODA E QUALQUER COBRANÇA, INCLUSIVE TAXAS DE CONDOMÍNIO AOS USUÁRIOS E OU COMERCIANTES INSTALADOS EM BOXES, QUIOSQUES E OU LOJAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida toda e qualquer cobrança, inclusive taxas de condomínio e ou outro valor aos usuários e ou comerciantes instalados nos quiosques, boxes e ou lojas localizados no Mercado Popular, situado ao lado da Praça Brasil no Bairro Vila Santa Cecília; os localizados sob o Viaduto Nossa Senhora das Graças no Bairro Nossa Senhora das Graças; os localizados na Avenida Amaral Peixoto, sob o Viaduto Heitor Leite Franco, no Centro, denominado Mercado Popular Benedito Fonseca; os localizados na Avenida Waldir Sobreira Pires no Bairro Retiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os boxes e lojas de que trata este artigo integram o patrimônio público municipal e foram construídos com recursos próprios do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.561

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As edificações irregulares construídas até a aprovação desta Lei ou em fase adiantada de construção, poderão ser regularizadas desde que:

- I – tenham condições mínimas de segurança, higiene e habitabilidade;
- II – não estejam edificadas em logradouros públicos ou avancem sobre eles;
- III – não possuam vão de iluminação e ventilação a menos de 1,50 m (um metro e meio) da divisa de outra propriedade, salvo nos casos que haja anuência do proprietário vizinho;
- IV – não estejam localizadas em áreas de terreno resultantes de parcelamento do solo considerado irregular pela Prefeitura;
- V – não estejam edificadas sobre faixa “Non Aedificandi”, junto a rios, rodovias, dutos e áreas de preservação ecológica;
- VI – que não sejam consideradas prejudiciais às características urbanas da localidade e aos interesses da vizinhança quanto ao uso do solo.

Artigo 2º - Entende-se como fase adiantada de construção, as edificações cuja obra estejam com suas estruturas e alvenarias concluídas e em fase de acabamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se beneficiam desta Lei as construções irregulares iniciadas após a data mencionada no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Os proprietários que solicitarem a regulariza-

ção de imóveis dentro do prazo citado no Artigo 5º desta Lei e na sua forma, pagarão o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao período que de fato concluiu a construção ora regularizada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto neste Artigo atinge proprietários cujos pedidos espontâneos de regularização de imóveis que se encontram tramitando na Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 4º - Os benefícios desta Lei não se aplicam a valores já pagos à Fazenda Municipal, nem implicam em qualquer restituição ao contribuinte.

Artigo 5º - Fica concedido o prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, para que seja protocolado o pedido de regularização de construções na forma desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os processos para regularização poderão ser instruídos com projetos simplificados.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.562

EMENTA: DENOMINA DE RUA ENGENHEIRO IZAIAS SALGADO PEREIRA A ATUAL RUA DO LOTEAMENTO OURO VERDE, NO BAIRRO SÃO LUÍS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Engenheiro Izaias Salgado Pereira a atual Rua D do Loteamento Ouro Verde, no Bairro São Luís.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 15 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.563

EMENTA: DENOMINA DE RUA CELSO FORTES DE CASTRO, A RUA C, DO BAIRRO PARQUE DAS ILHAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Celso Fortes de Castro, a Rua C, do Bairro Parque das Ilhas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 15 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.564

EMENTA: DENOMINA DE RUA EDSON CHRISOSTOMO TRINDADE (BOI DOURADO), A RUA 11, DO RESIDENCIAL SAMOA, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Edson Chrisostomo Trindade (Boi Dourado), a Rua 11, do Residencial Samoa, no Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 15 de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.258

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL PELA INTERNET DAS SESSÕES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As sessões realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal serão transmitidas em tempo real pela internet.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora providenciará as ações necessárias ao atendimento do caput, com prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) para disponibilizá-la aos usuários.

Artigo 2º - As despesas correntes da instalação dos equipamentos objeto desta Resolução, correrão com dotação orçamentária própria desta Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.259

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DARE SOLUÇÃO Nº 3.257, DE 12/12/2008.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 3.257 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Serão beneficiados com este programa todos os servidores efetivos, em atividade, que percebem, mensalmente, vencimento base até o valor de duas vezes o menor vencimento base deste Poder Legislativo.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/09

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

À Direção Geral, aos titulares das Chefias de Divisões e Seções e todos os demais funcionários que prestam serviços nesta Câmara Municipal, que somente prestem informações sobre a administração interna deste Poder, seus processos, procedimentos e rotinas, com a expressa autorização da Presidência desta Casa.

C U M P R A - S E.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2009.

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente

ATO Nº 6.716

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo rela-

cionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.100/07, 6.100/07, 6.637/08, 6.513/08, 6.637/08, 6.637/08, 6.637/08, 6.100/07, 6.083/07, 5.797/05, 6.494/08, 5.778/05, 6.642/08, 6.637/08 e 6.637/08, respectivamente, como segue:

Alexander da Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Alexandre Guimarães Machado - Assessor de Plenário, símbolo AP;

Aparecida Luiza da Silva Xavier - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

Celina Sebastiana Silva Santos - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;

Cláudia Isabela dos Santos Ferreira - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Doralice Maria José da Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Edina Conceição Silva - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Geani Maria da Silva Oliveira - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Gisele Maria da Silva - Chefe de Gabinete, símbolo CG;

José Rosaíno Gessel - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Kioma de Oliveira - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

Luiz Fernando de Siqueira Nunes - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Marli Hot dos Santos - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Roseli da Trindade Gessel Machado - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Sérgio Luiz Miliú da Silva - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.717

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.756/05, 5.752/05, 6.160/07, 5.753/05, 5.752/05, 5.751/05, 5.752/05, 5.774/05, 5.926/06, 6.238/07, 5.756/05, 5.754/05, 5.893/06, 6.117/07 e 6.116/07, respectivamente, como segue:

Danielle Ferreira Bafa - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Denise de Carvalho Braga Bandeira - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Fátima Aparecida Silva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Jackson Lucio Andrade de Almeida - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;

Lúcia Helange dos Santos - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Maria Angélica Padilha Velasco - Chefe de Gabinete, símbolo CG;

Maria da Conceição dos Santos Rocha - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Maria da Glória Marfior Botelho - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Maria de Lourdes Machado Elias - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Mariluce Schiavoni Fernandes - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Mariza Fátima de Sáe Carvalho - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Miguel dos Santos Oliveira - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

Nilo Lima de Oliveira - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;

Paulo César da Silva - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

Priscilla Delgado da Silva de Assis - Assessor de Plenário, símbolo AP.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.718

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.754/05, 6.654/08, 6.232/07, 6.589/08, 6.584/08, 6.422/08, 6.517/08, 5.756/05, 6.654/08, 5.756/05, 6.232/07, 6.650/08, 6.584/08, 6.584/08 e 6.422/08, respectivamente, com o seguinte:

Ana Lúcia Caravello de Azevedo - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

Austerlites Maria de Souza Amaro - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Carlos Roberto de Sousa - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Carmindo Francisco de Sousa - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Eliane da Silva Rodrigues Bredo - Chefe de Gabinete, símbolo CG;

Gilberto Belam - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Ilza Helena Periard Inácio - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Jader Fagundes Pedrosa - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

João Batista Rocha - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Joventino Faustino da Silva - Assessor de Gabinete, símbolo AG;

Luiz Carlos de Faria - Assessor de Plenário, símbolo AP;

Maria de Carvalho Souza - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

Marise Miranda Soares Onofre - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;

Silvânia Maria Leal - Assessor Parlamentar, símbolo APL;

Valéria Cristina Malta da Silva - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.719

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUCIOMAR SANTAGUEDA DO NASCIMENTO, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.678/81, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu LUCIOMAR SANTAGUEDA DO NASCIMENTO, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, setecentos e dezanove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Administrador do Paço.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

Primeiro Secretário

LUCIOMAR SANTAGUEDA DO NASCIMENTO

Administrador do Paço, símbolo CC-4
empossado

ATO Nº 6.721

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.471/78, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 022/09.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, setecentos e vinte e um, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Diretora Geral.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

Primeiro Secretário

